



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 097/2020**

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO** Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica aprovado o desmembramento de uma área no perímetro urbano, localizada na Rua 14, no Bairro Jardim Imperial, neste Município de Barra do Bugres, com 10,0 hectares, Área de 100.000,00m<sup>2</sup>, matriculada sob o nº 8287, no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, em condomínio na seguinte proporção e de propriedade de: **CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.810.117/0001-42**, **FAGNER CRUZ DA SILVA EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **33.488.797/0001-77**, com (2,34ha ou 23.400,00M<sup>2</sup>), **SAULO CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.417.765/0001-70 com (2,66ha ou 26,600,00m<sup>2</sup>) e **REGIVALDO ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF **535.144.911-00** com (5,00ha ou 50.000,00m<sup>2</sup>) em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: **Área 01** medindo 26.600m<sup>2</sup>, **Área 01A** medindo 11.700,00m<sup>2</sup>, **Área 01B** medindo 11.700,00m<sup>2</sup>, **Área 01C** medindo 50.000m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

**SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Controle





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA**

---

ENCAMINHAMENTO

Protocolo nº 4920,2020  
Data 07/10/2020  
Hora 08:31  
Leandro dos Santos

AO PREFEITO RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Venho através de este, encaminhar o processo de desmembramento de uma área de terras pastais e lavradas, localizado na Rua 14, no bairro Jardim Imperial, na cidade de Barra do Bugres/MT com uma área de 100.000,00 m<sup>2</sup>, matriculado sob o n° 8287, no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de Construtora Brandão LDTA-ME, à Assessoria de Gabinete, para requerer a emissão do Decreto Municipal referente ao desmembramento do mesmo.

Barra do Bugres, 05 de Setembro de 2020.

  
Alessandra Amajunepa aos Reis Borges  
Chefe de Seção  
CAU. 226966-0



DE: Depto de Planejamento Urbano

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO.

## **PARECER TÉCNICO**

Em análise ao Projeto de desmembramento, que dispõe de uma **área de terras pastais e lavradas com 100.000,00m<sup>2</sup>(10 hectares)**, localizado na **Rua 14, no Bairro Jardim Imperial, matriculado sob o nº 8287**, no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **Construtora Brandão LTDA-ME**, no Município de Barra do Bugres – MT, e considerando que se trata de ato discricionário do poder Executivo e que todos os documentos se encontram de acordo com o procedimento administrativo, este Depto de Planejamento Urbano toma ciência e convalida o ato do Sr. Prefeito sem nenhum óbice sob aspecto legal.

Contudo, a consideração superior.

Barra do Bugres-MT, 05 de outubro de 2020.

  
Alessandra Amujunepu dos Reis Borges  
Chefe de Seção  
CAU. 226966-0

**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT**

**Secretaria de Planejamento Orçamento e Controle.**

**Depto de Engenharia.**

**REQUERIMENTO**

Eu, **Eleozina Rodrigues de Lima Neta**, Arquiteta e Urbanista, **CAU A77112-0**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 507, Jardim Elite – Barra do Bugres – MT, venho solicitar o Desmembramento de uma área de terras pastais e lavradas, com 10 has ou 100.000,00m<sup>2</sup>, o mesmo será dividido em 03 (três) áreas, com dimensões diferentes, localizado na Rua 14, Jardim Imperial, Barra do Bugres – MT, conforme processo em anexo.

Neste termo,

Pede deferimento.

Barra do Bugres, 10 de agosto de 2020.



---

Eleozina Rodrigues de Lima Neta  
Arquiteta e Urbanista / CAU: A77112-0

ALVANI VIDRAGO  
130,00



ISABEL F. RODRIGUES

Área de terras  
pastais e lavradias  
10,0 (hectares)  
Área: 100.000m<sup>2</sup>

TERRA DEVOLUTAS

SAIDA P/ QUATRO  
MARCOS

600,00

RUA EXISTENTE  
540,00

TERRA REQUERIDAS  
220,00



*Alessandra Amajunepa dos Reis Borges*  
Chefe de Seção  
CAU. 226966-0

**ELEOZINA LIMA**  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU: A77112-0  
E-MAIL : eleozina.arg@hotmail.com / TEL: (65) 99976 5189

PROPRIETÁRIO:  
CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
ELEOZINA LIMA  
CAU: A77112-0

PROJETO: DESMEMBRAMENTO  
CIDADE: BARRA DO BUGRES / MT  
ENDEREÇO: RUA 14, JARDIM IMPERIAL  
ASSUNTO: ÁREA A SER DESMEMBRADA

ÁREA A SER DESMEMBRADA:  
100.000,00m<sup>2</sup> ou 10has  
DATA: 1000/1850  
ESCALA:  
10 - 08 - 2020

FRANCHA  
01  
0

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROJETO DE ÁREA RURAL PARA URBANA SER DESMEMBRADA**

**Proprietário:** Construtora Brandão Ltda. ME.

**CNPJ:** 08.810.117/001-42

**Local:** Rua 14 – Jardim Imperial.

**Município:** Barra do Bugres – MT

**Área:** 100.000,00m<sup>2</sup>

**ÁREA A SER DESMEMBRADA**

**Dimensões e Confrontantes:**

**Ao Norte:** Com Isabel F. Rodrigues, medindo 540,00metros;

**Ao Sul:** Com Terras devolutas, medindo 600,00metros;


**Ao Leste (nascente):** Com terras requeridas, medindo 220,00metros;

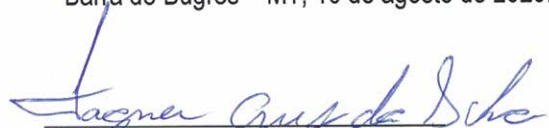
**Ao Oeste (poente):** com terras de Alvanir Vidrigo, medindo 130,00 metros.



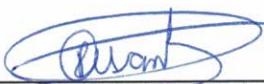
*Alessandra Amajunepa dos Reis Borges*  
Chefe de Seção  
CAU. 226966-0

Barra do Bugres – MT, 10 de agosto de 2020.

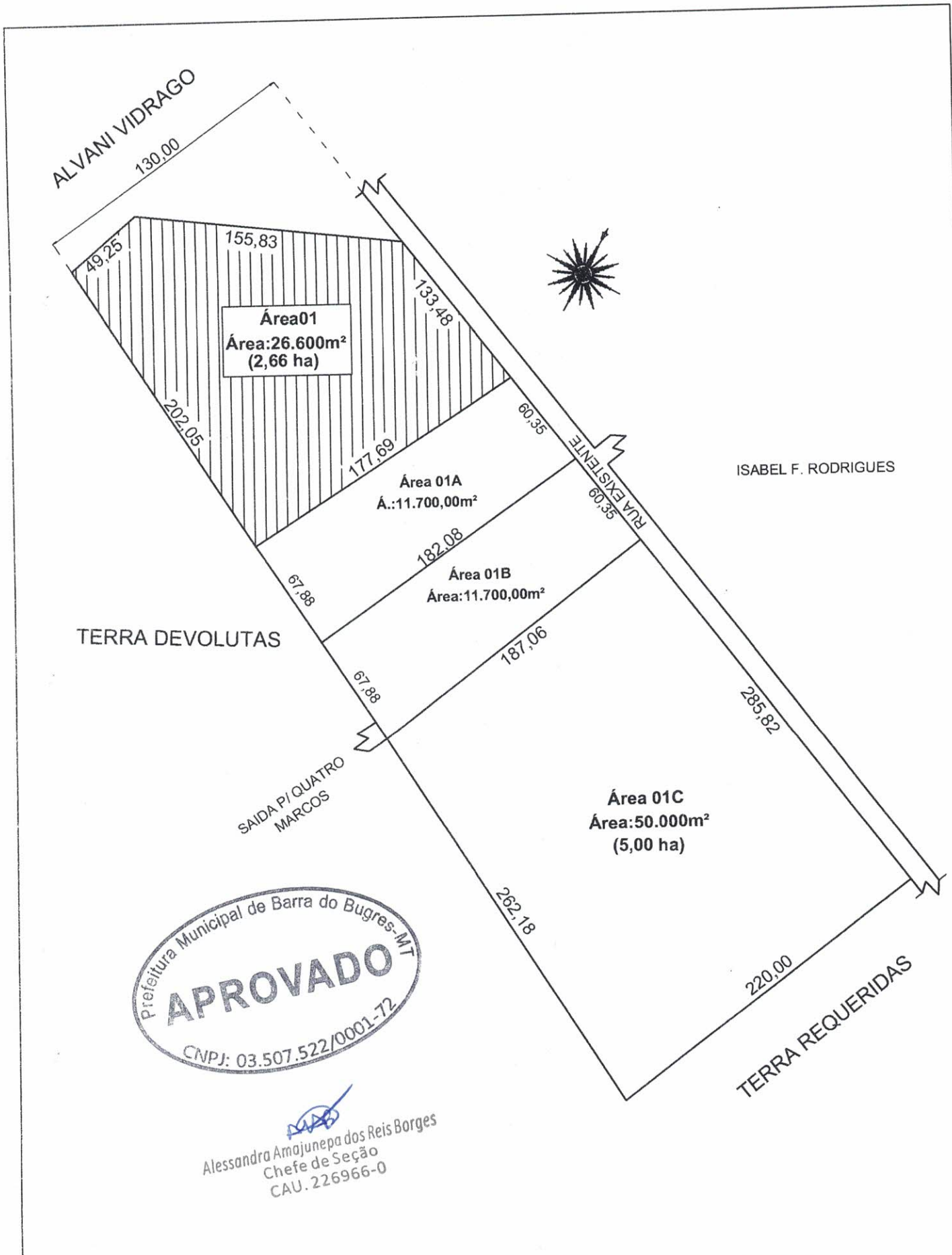
  
Construtora Brandão LTDA. ME  
CNPJ: nº 08.810.117/0001-42

  
Wagner Cruz da Silva Eireli - EPP  
CNPJ: nº 33.488.797/0001-77

  
Saulo Castro Construtora e Incorporadora Eireli - ME  
CNPJ: nº 07.417.765/0001-70

  
Regivaldo Alves dos Santos  
RG nº 865668 – SSP/MT e CPF: 535.144.911-00

  
Eleozina Rodrigues de Lima Neta  
Arquiteta e Urbanista / CAU: A77112-0



Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT  
**APROVADO**  
 CNPJ: 03.507.522/0001-72

*[Signature]*  
 Alessandra Amajunepa dos Reis Borges  
 Chefe de Seção  
 CAU. 226966-0

<b>FLEOZINA LIMA</b> ARQUITETA E URBANISTA CAU: A77112-D E-MAIL: fleozina.arq@hotmail.com / TEL: (65) 99078 5189	PROPRIETÁRIO CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME	PROJETO DESMEMBRAMENTO	CIDADE BARRA DO BUGRES / MT	ÁREAS <b>ÁREAS 01</b> 26.600,00m <sup>2</sup> ÁREAS 01A 11.700,00m <sup>2</sup> ÁREAS 01B 11.700,00m <sup>2</sup> ÁREAS 01C 50.000,00m <sup>2</sup>	DATA 1000/1850 ESCALA	FRANCHA 02 05
	RESPONSÁVEL TÉCNICO ELEOZINA LIMA CAU: A77112-D	ENDEREÇO RUA 14, JARDIM IMPERIAL	ASSUNTO ÁREA A SER DESMEMBRADA - ÁREA 01	DATA 10-08-2020		

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROJETO DE ÁREA A SER DESMEMBRADA**

Proprietário: Construtora Brandão Ltda. ME.

CNPJ: 08.810.117/001-42

Local: Rua 14- Jardim Imperial

Município: Barra do Bugres – MT

Área: 26.000,00m<sup>2</sup>



**Área 01**

**Dimensões e Confrontantes:**

Ao Norte: Com Isabel F. Rodrigues, medindo 133,48 metros;


Ao Sul: Com Terras devolutas, medindo 202,05 metros;


Ao Leste: Com a Área 01A, medindo 177,69 metros;

Ao Oeste: com terras de Alvanir Vidrigo, medindo 49,25 metros + 155,83 metros.

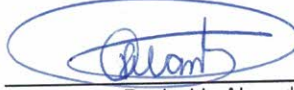
  
Alessandra Amajunepa dos Reis Borges  
Chefe de Seção  
CAU. 226966-0

Barra do Bugres – MT, 10 de agosto de 2020.

  
Construtora Brandão LTDA. ME  
CNPJ: nº 08.810.117/0001-42

  
Fagner Cruz da Silva Eireli - EPP  
CNPJ: nº 33.488.797/0001-77

  
Saulo Castro Construtora e Incorporadora Eireli - ME  
CNPJ: nº 07.417.765/0001-70

  
Regivaldo Alves dos Santos  
RG nº 865668 – SSP/MT e CPF: 535.144.911-00

  
Eleozina Rodrigues de Lima Neta  
Arquiteta e Urbanista / CAU: A77112-0


ALVANI VIDRAGO



ISABEL F. RODRIGUES



*Alessandra*  
 Alessandra Amajunepa dos Reis Borges  
 Chefe de Seção  
 CAU. 226966-0

<b>ELEOZINA LIMA</b> ARQUITETA E URBANISTA CAU: A77112-0 E-MAIL: eleozina.arq@hotmail.com / TEL: (05) 99978 5189	PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME	PROJETO: DESMEMBRAMENTO	CIDADE: BARRA DO BUGRES / MT	ÁREAS: ÁREAS 01 26.600,00m² ÁREAS 01A 11.700,00m² ÁREAS 01B 11.700,00m² ÁREAS 01C 50.000,00m²	DATA: 1000/1850 ESCALA: 10 - 08 - 2020	PRANCHA: 03 05
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  ELEOZINA LIMA CAU: A77112-0	ENDEREÇO: RUA 14, JARDIM IMPERIAL	ASSUNTO: ÁREA A SER DESMEMBRADA - 01A			

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE ÁREA A SER DESMEMBRADA

Proprietário: Construtora Brandão Ltda. ME.

CNPJ: 08.810.117/001-42

Local: Rua14 – Jardim Imperial

Município: Barra do Bugres – MT

Área: 11.700,00m<sup>2</sup>



Área 01A

Dimensões e Confrontantes:

Ao Sul: Com Terras devolutas, medindo 67,88 metros;


Ao Norte: Com Isabel F. Rodrigues, medindo 60,35 metros;


Ao Leste: Com a Área 01B, medindo 182,08 metros;


Ao Oeste: Com a Área 01, medindo 177,69 metros.

  
Alessandra Amajunepa dos Reis Borges  
Chefe de Seção  
CAU. 226966-0

Barra do Bugres – MT, 10 de agosto de 2020.

  
Construtora Brandão LTDA. ME  
CNPJ: nº 08.810.117/0001-42

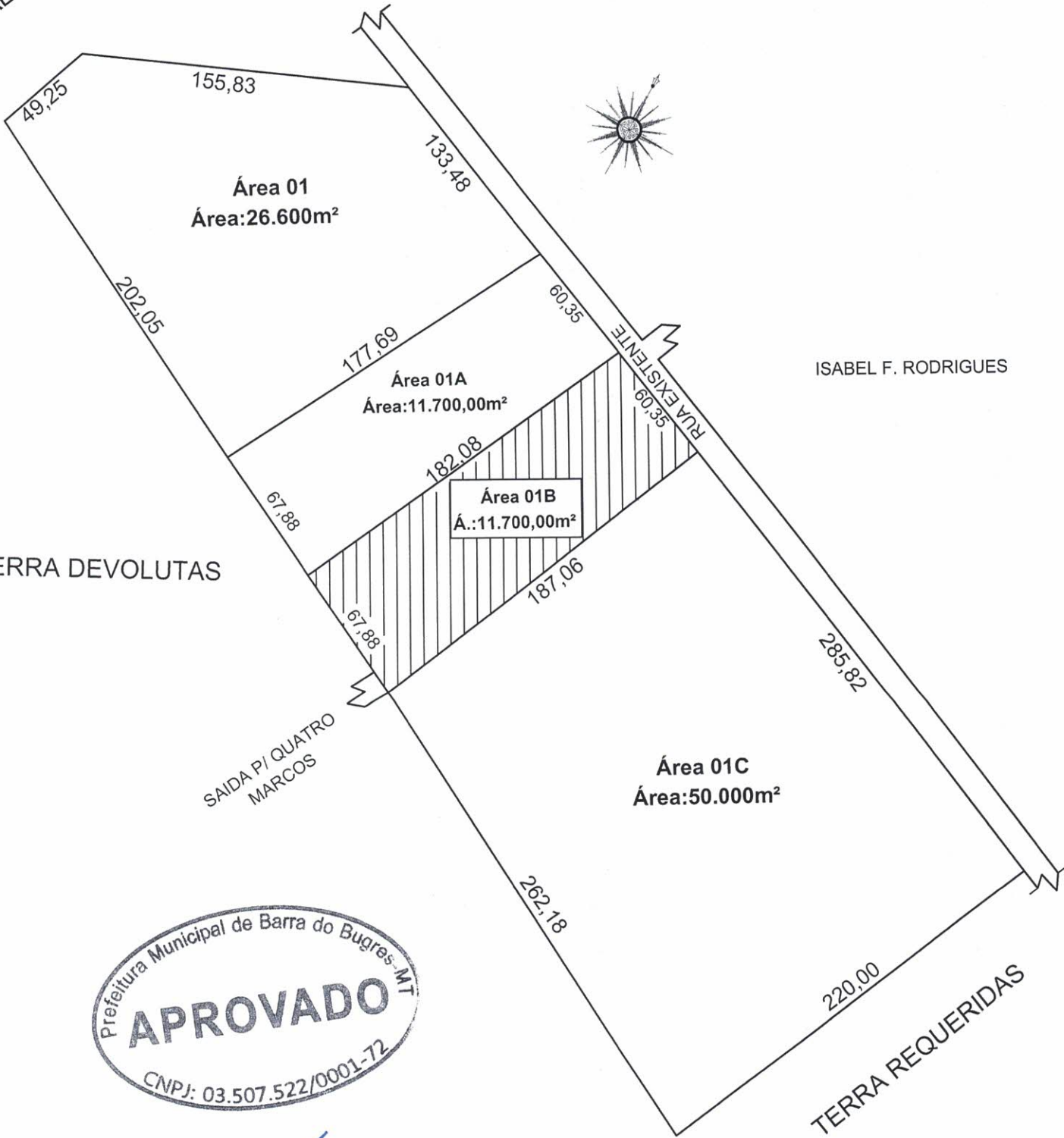
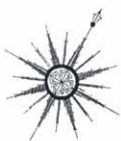
  
Fagner Cruz da Silva Eireli - EPP  
CNPJ: nº 33.488.797/0001-77

  
Saulo Castro Construtora e Incorporadora Eireli - ME  
CNPJ: nº 07.417.765/0001-70

  
Regivaldo Alves dos Santos  
RG nº 865668 – SSP/MT e CPF: 535.144.911-00

  
Eleozina Rodrigues de Lima Neta  
Arquiteta e Urbanista / CAU: A77112-0

ALVANI VIDRAGO



ISABEL F. RODRIGUES

TERRA DEVOLUTAS

SAIDA PI QUATRO MARCOS

TERRA REQUERIDAS



*Alessandra Amajunepa dos Reis Borges*  
 Chefe de Seção  
 CAU. 226966-0

<b>ELEOZINA LIMA</b> ARQUITETA E URBANISTA CAU: A77112-D E-MAIL: eleozina.arq@hotmail.com / TEL: (65) 99978 5189	PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME	PROJETO: DESMEMBRAMENTO	CIDADE: BARRA DO BUGRES / MT	ÁREAS: ÁREAS 01 26.600,00m² ÁREAS 01A 11.700,00m² ÁREAS 01B 11.700,00m² ÁREAS 01C 50.000,00m²	DATA: 1000/1850 ESCALA: 10 - 08 - 2020	PRANCHA: 04 05
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  ELEOZINA LIMA CAU: A77112-D	ENDEREÇO: RUA 14, JARDIM IMPERIAL	ASSUNTO: ÁREA A SER DESMEMBRADA - ÁREA 01B			

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE ÁREA A SER DESMEMBRADA

Proprietário: Construtora Brandão Ltda. ME.

CNPJ: 08.810.117/001-42

Local: Rua14 – Jardim Imperial

Município: Barra do Bugres – MT

Área: 11.700,00m<sup>2</sup>



Área 01B

Dimensões e Confrontantes:

Ao Sul: Com Terras devolutas, medindo 67,88 metros;


Ao Norte: Com Isabel F. Rodrigues, medindo 60,35 metros;


Ao Leste: Com a Área 01A, medindo 182,08 metros;


Ao Oeste: Com a Área 01C, medindo 187,06 metros.

  
Alessandra Amajunepa dos Reis Borges  
Chefe de Seção  
CAU. 226966-0

Barra do Bugres – MT, 10 de agosto de 2020.

  
Construtora Brandão LTDA. ME  
CNPJ: nº 08.810.117/0001-42

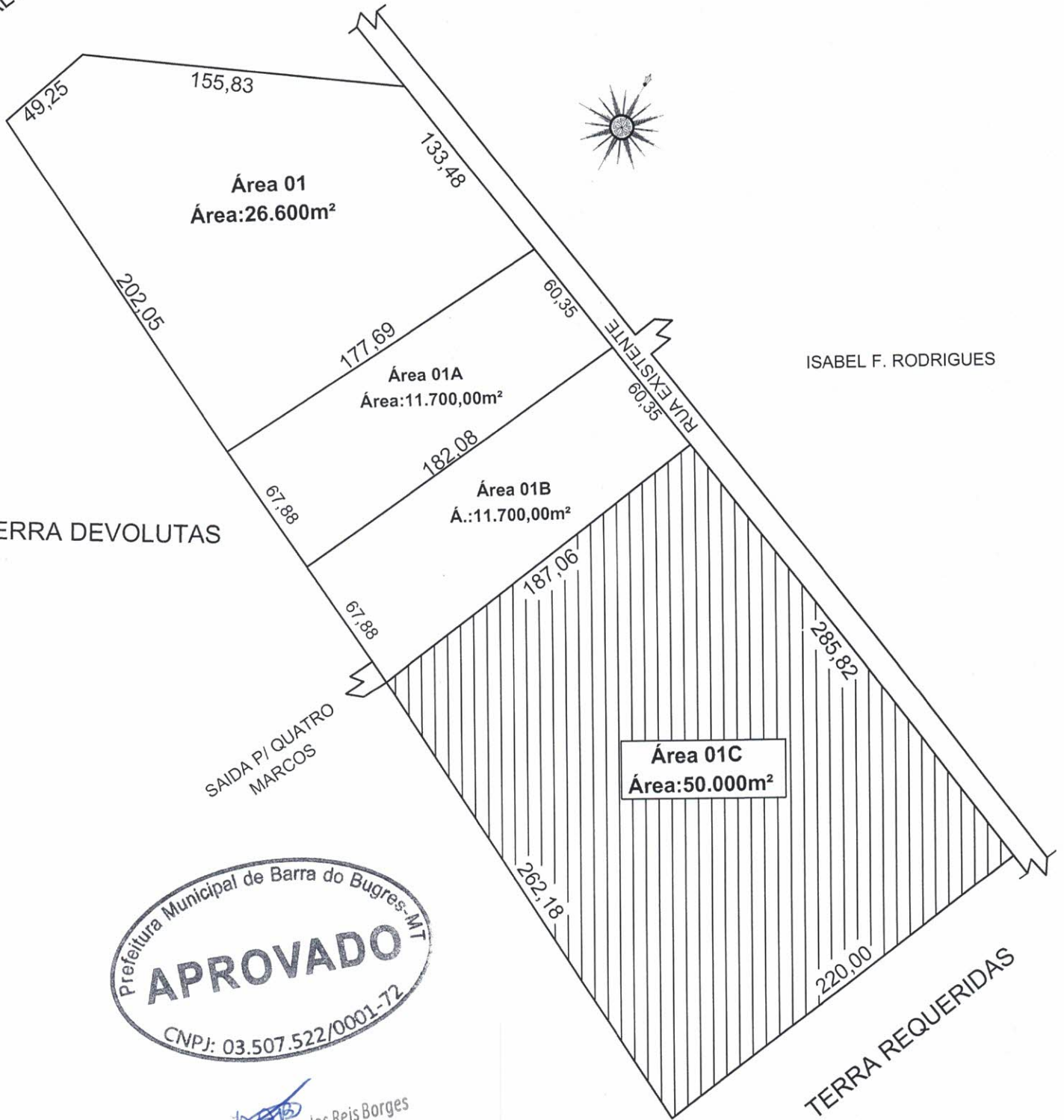
  
Fagner Cruz da Silva Eireli - EPP  
CNPJ: nº 33.488.797/0001-77

  
Saulo Castro Construtora e Incorporadora Eireli - ME  
CNPJ: nº 07.417.765/0001-70

  
Regivaldo Alves dos Santos  
RG nº 865668 – SSP/MT e CPF: 535.144.911-00

  
Eleozina Rodrigues de Lima Neta  
Arquiteta e Urbanista / CAU: A77112-0

ALVANI VIDRAGO



ISABEL F. RODRIGUES

TERRA DEVOLUTAS


SAIDA P/ QUATRO MARCOS

TERRA REQUERIDAS



*Alessandra Amajunepa dos Reis Borges*  
 Chefe de Seção  
 CAU. 226966-0

**ELEOZINA LIMA**  
 ARQUITETA E URBANISTA  
 CAU: A77112-0  
 E-MAIL: eleozina.arq@hotmail.com / TEL: (65) 99978 5189

PROPRIETÁRIO:  
 CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
 ELEOZINA LIMA  
 CAU: A77112-0

PROJETO:  
 DESMEMBRAMENTO  
 ENDEREÇO:  
 RUA 14, JARDIM IMPERIAL  
 ASSUNTO:  
 ÁREA A SER DESMEMBRADA - ÁREA 01C

CIDADE:  
 BARRA DO BUGRES / MT  
 ÁREAS:  
 ÁREAS 01 26.600,00m²  
 ÁREAS 01A 11.700,00m²  
 ÁREAS 01B 11.700,00m²  
 ÁREAS 01C 50.000,00m²

DATA:  
 1000/1850  
 ESCALA:  
 10 - 08 - 2020  
 PRANCHA:  
 05  
 0

Eleozina Lima

Arquiteta e Urbanista

Cau: A77112-0

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROJETO DE ÁREA A SER DESMEMBRADA**

**Proprietário:** Construtora Brandão Ltda. ME.

**CNPJ:** 08.810.117/001-42

**Local:** Rua 14 – Jardim Imperial

**Município:** Barra do Bugres – MT

**Área:** 50.000,00m<sup>2</sup>



**Área 01C**

**Dimensões e Confrontantes:**

**Ao Sul:** Com Terras devolutas, medindo 262,18 metros;

**Ao Norte:** Com Isabel F. Rodrigues, medindo 285,82 metros;

**Ao Leste:** Com terras requeridas, medindo 220,00 metros;

**Ao Oeste:** Com a Área 01B, medindo 187,06 metros.

*DIAB*  
Alessandra Amajunepa dos Reis Borges  
Chefe de Seção  
CAU. 226966-0

Barra do Bugres – MT, 10 agosto de 2020.

*Uliana Bispo de Almeida Brandão*  
Construtora Brandão LTDA. ME  
CNPJ: nº 08.810.117/0001-42

*Fagner Cruz da Silva Eireli*  
Fagner Cruz da Silva Eireli - EPP  
CNPJ: nº 33.488.797/0001-77

*Saulo Castro*  
Saulo Castro Construtora e Incorporadora Eireli - ME  
CNPJ: nº 07.417.765/0001-70

*Regivaldo Alves dos Santos*  
Regivaldo Alves dos Santos  
RG nº 865668 – SSP/MT e CPF: 535.144.911-00

Eleozina Rodrigues de Lima Neta  
Arquiteta e Urbanista / CAU: A77112-0

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 507 – Jd. Elite

e-mail: [Eleozina.arg@hotmail.com](mailto:Eleozina.arg@hotmail.com)  
Telefone: (65) 999785189

Barra do Bugres-MT.

MATRÍCULA

8287

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

2894

2894

**IMÓVEL** Uma área de terras pastais e lavradas, com 10 has, "situada neste município e comarca, com as seguintes divisas" limites e dimensões: Ao norte medindo 540 metros, confinando com terras de Izabel F. Rodrigues; ao sul medindo 600 metros confinando com terras devolutas, ao nascente medindo 220 metros confinando com terras requeridas; ao poente medindo 130 metros, confinando com terras de Alvani Vidrigo, ou sessessão-digo, sucessoras devidamente cadastrada no INCRA sob o nº 903.035.013.749-0 PROPRIETARIO VALDY DE FRANÇA SILVA, brasileiro casado com Dr Adeni Medalha e Silva, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes do advento da Lei 6.515/77, lavrador residente e domiciliado em Denise, neste município, portador do RG. nº 251.665-MT. e do cic nº 126.932.009-20 **REGISTRO ANTERIOR** Matrícula nº 5.984 às folhas 00783 do livro 02 deste Registro Geral datada de 27.11.1979. O OFICIAL. **BARRA DO BUGRES-MT. AOS 31 DE MARÇO DE 1981.**

AV.00/8.287 - Em 07 de novembro de 1997. **MANDADO DE AVERBAÇÃO**: - Nos termos do Mandado de Averbação datado de 04-11-97 extraído dos Autos de Ação de Separação Judicial Consensual processo nº. 2.901/97, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Permino Galdino Cortez, da 1ª Vara Cível desta Comarca; em que são partes, Valdy de França Silva e Adenir Medalha Silva, acima qualificados; no sentido de ficar constando que 50% do imóvel objeto da presente matrícula, fica pertencendo a Valdy de França e Silva; e 50% do imóvel objeto, ficando pertencendo a Adeni Medalha, em virtude da r. sentença nos autos mencionados. Barra do Bugres-MT, 07 de novembro de 1997. A OFICIAL.

*Extratos*  
R-02/8.287 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 05/06 do Livro nº 057 destas Notas, datado de 30-06-1999; como Outorgante Vendedora: ADENIR MEDALHA que também assina ADENI MEDALHA, acima qualificada; e como Outorgada Compradora: PAULINA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 302.198-SSP/MT e do CIC nº 328.120.81-20, residente e domiciliada nesta cidade, casada com o Sr. RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA, no regime da Comunhão Universal de Bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77; pela importância de R\$ 10.000,00; parte do imóvel objeto da presente matrícula com 5,00 hectares. Barra do Bugres-MT, 07 de Julho de 1999. A OFICIAL.



MATRÍCULA

8.287

FICHA

002

VERSO



**R-09/8.287 Protocolo 64.198:** Barra do Bugres-MT, 06 de setembro de 2019. **COMPRA E VENDA.** Procede-se ao Registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral deste Município e Comarca, no Livro nº 95, fls. 88/93, em data de 09.08.2019, para constar que os proprietários **JOSE FILHO DO NASCIMENTO** e sua esposa **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, anteriormente qualificados, venderam pelo valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, parte ideal correspondente a 5,00 hectares do imóvel objeto desta matrícula, sem quaisquer condições a **CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME**, com nome fantasia de **CONSTRUTORA BRANDÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.810.117/0001-42 e Inscrição Estadual nº 13.345.511-4, com sede nesta cidade na Rua Capitão da Mata, nº 155, Quadra 06, Lote 1-A1, Jardim dos Ipês, representada pelos sócios administradores o Sr. **NÉRIO ROSA BRANDÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00364310268 DETRAN/MT onde consta o RG nº 07933479-SESP/MT e do CPF nº **503.691.721-91** e a Sra. **ULILIA BISPO VIANA BRANDÃO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 03586867704 DETRAN/MT onde consta o RG nº 11256591-MT/MT e do CPF nº **706.462.521-00**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Um, nº 155, Jardim dos Ipês; **FAGNER CRUZ DA SILVA EIRELI-EPP**, com nome fantasia de **CRUZ CONSTRUTORA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.488.797/0001-77, com sede nesta cidade na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 700, Cidade Alta, representada pelo titular **FAGNER CRUZ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 03003026577 DETRAN/MT onde consta o RG nº 16793021-SSP/MT e do CPF nº **011.302.611-07**, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 700, Cidade Alta; e **SAULO CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**, com nome fantasia de **J. CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.417.765/0001-70, Inscrição Estadual nº 13.671.576-1, com sede nesta cidade a Rua Colorados, nº 98, Maracanã, representado por **SAULO CASTRO XAVIER DE REZENDE**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da CNH nº 04824590570 DETRAN/MT onde consta o RG nº 330979978-SSP/SP e do CPF nº **011.901.771-70**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Niterói, nº 255, Jardim Elite. **O presente imóvel é adquirido em CONDOMÍNIO na seguinte proporção: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME e FAGNER CRUZ DA SILVA EIRELI-EPP adquire 23,34% da área total, destacada da parte ideal que pertence aos vendedores correspondente a 2,34 hectares e SAULO CONSTRUTORA E**

# 1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES

Myrna Ribeiro Sales  
Oficiala

Jackson Henrique Sales Sandri  
Oficial Substituto

MATRÍCULA

8.287

FICHA

003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**INCORPORADORA EIRELI-ME adquire 26,66% da área total da parte ideal que pertence aos vendedores correspondente a 2,66**

**hectares.** E como interveniente anuente **REGIVALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador da CNH n° 00096148178 DETRAN/MT onde consta o RG n° 865668- SSP/MT e do CPF n° 535.144.911-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Xavantes, n° 290, Maracanã. Apresentado Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR 2018**, com Código do Imóvel Rural n° **999.954.172-111-8**, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com **NIRF n° 8.749.512-0**. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em data de 06.09.2019, em relação aos vendedores e adquirentes do imóvel, cuja pesquisa resultou negativa. Foram apresentados no ato da escritura todos os conhecimentos de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Emolumentos: R\$ 4.335,10. Selo Digital BHC 37620. Eu, *[Assinatura]* Daniela França Ramos, Registradora substituta, conferi e subscrevi. Analisado e Registrado por Andreia Martinez Feltrin.

**AV-10/8.287 Protocolo 65.688:** Barra do Bugres-MT, 18 de maio de 2020. **LOCALIZAÇÃO - RURAL PARA URBANO.** Procedeu-se a averbação nos termos do requerimento, datado de 05.02.2020, emitido por **NERIO ROSA BRANDÃO** e outros, para constar que, conforme Declaração de Localização expedida pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, assinada por Claumir Felix do Nascimento, datada de 05.12.2019 e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, assinada por Joares Ferreira de Amorim, datada de 11.05.2020, **a totalidade do imóvel objeto desta matrícula está localizada no perímetro urbano deste município.** Emolumentos: R\$ 14,20. Selo Digital BJM 83416. Eu, *[Assinatura]* Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, conferi e subscrevi. Analisado e Averbado por Maria Daniela Brandão Silva.

1º SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
BARRA DO BUGRES-MT

Niurá Ribeiro Roberto Borges - Oficial  
Av. Hitler-Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT  
CEP: 79390-000 - Fone: (65) 3361-1836



1º SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
BARRA DO BUGRES-MT

Niurá Ribeiro Roberto Borges - Oficial  
Av. Hitler-Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT  
CEP: 79390-000 - Fone: (65) 3361-1836



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n° 8287, Livro 02, e tem valor de **CERTIDÃO**, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Validade 30 dias - art. 1254 CNGCE. O referido é verdade e dou fé.

Barra do Bugres-MT, 18 de maio de 2020.

*[Assinatura]*  
Andreia Martinez Feltrin

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro

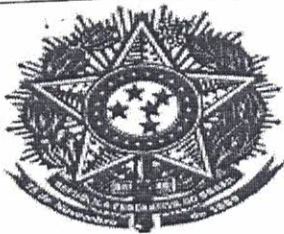
Cod. Ato(s): 176, 177 Cod Cartório: 24

**BJM- 83417R\$ 34,70**

Selo de Controle Digital

Consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)





# 1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO BUGRES - MT

Avenida Hitler Sansão, 649 - Centro

Município e Comarca de Barra do Bugres - MT - CEP 78.390-000  
E-mail: certidoes@1oficiobugres.com - Telefone: (65) 3361-1836

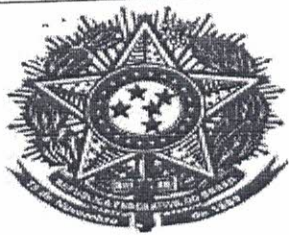
## CERTIDÃO DE CADEIA DOMINIAL

MATRÍCULA n° 8.287

**C E R T I F I C O**, mediante requerimento de Marlon Oliveira dos Santos, que revendo neste Serviço Registral, o livro 02 de matrícula e 03 de transcrições constatei que **VALDY DE FRANÇA SILVA** casado com **ADENI MEDALHA E SILVA**, brasileiros, portador do RG n° 251.655-MT e do CPF n° 126.932.009-20, residentes e domiciliados na cidade de Denise-MT, adquiriram uma área de terras pastais e lavradas com 10 hectares, por compra feita a **BENEDICTO FORTUNATO DE SOUZA E LUIZ GONÇALVES DE AGUIAR** nos termos da Escritura Pública de Compra e venda lavrada às fls. 93/94 do livro 18 do Cartório do 2º Ofício desta cidade, em 30/03/1981, advinda do R-01 da matrícula n° 5.984. Posteriormente matriculado sob o n° 8.287 do livro 02 deste RGI, em 31/03/1981. Certifico mais, constar na AV-01 da matrícula 8.287 o mandado de averbação extraído dos autos de ação de separação judicial consensual, que 50% do imóvel, fica pertencendo a **ADENI MEDALHA** e 50% pertencendo a **VALDY DE FRANÇA SILVA**. **ADENIR MEDALHA** que também assina **ADENI MEDALHA**, vendeu para **PAULINA SILVA DE SOUZA**, casada com **RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA**, 5,00 hectares, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 05/06 do livro 57 desta Serventia, registrada no R- 02 da matrícula 8.287. Adjudicada a área de 5,00 hectares para **MARIA MADALENA MEDALHA E SILVA LUZ**, casada com **VICENTE TEIXEIRA LUZ NETO**, nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos de arrolamento, processo n° 377/2002, conforme consta no R-03 da matrícula 8.287. Certifico mais que, **MARIA MADALENA MEDALHA E SILVA LUZ**, casada com **VICENTE TEIXEIRA LUZ NETO** vendeu para **REGIVALDO ALVES DOS SANTOS** uma área de terras com 5 hectares nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 086 do livro 061 desta Serventia, constante do R. 04 da matrícula 8.287 do livro 02 deste RGI. Adjudicada a área de 5,00 hectares para **JOSÉ FILHO DO NASCIMENTO** casado com **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO** dos bens deixados pelo falecimento de **RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA**, nos termos da Carta de Adjudicação datada de 26/01/2005, extraído dos Autos de Arrolamento Sumário, Processo N° 2004/377: Código 16767, registrado no R-05 da matrícula 8.287 do livro 02 deste RGI. Certifico também que, **JOSÉ FILHO DO NASCIMENTO** casado com **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO** vendeu uma área de 5,00 hectares para **CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA ME**, CNPJ n° 08.810.117/0001-42, **FAGNER CRUZ DA SILVA EIRELI-EPP** CNPJ n° 33.488.797/0001-77, **SAULO CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**, CNPJ n° 07.417.765/0001-70, O presente imóvel é adquirido em CONDOMÍNIO na seguinte proporção: **CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME** e **FAGNER CRUZ DA SILVA EIRELI-EPP** adquire 23,34% da área total, destacada da parte ideal que pertence aos vendedores correspondente a 2,34 hectares e **SAULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**, adquire 26,66% da área total da parte ideal que pertence aos vendedores correspondente a 2,66 hectares, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral deste Município e Comarca, no Livro n° 95, fls. 88/93, em data de 09.08.2019 e registrada no R-09 da matrícula 8.287 do livro 02 deste RGI. O imóvel de 10,00 hectares, está em sua totalidade, localizado no perímetro urbano deste Município, conforme certidão de localização expedida pela Prefeitura Municipal deste cidade, datada de 05/12/2019, averbada no AV-10 da matrícula 8.287 do livro 02 deste RGI, em 18/05/2020.

MATRÍCULA N° 5.984

**BENEDICTO FORTUNATO DE SOUZA E LUIZ GONÇALVES DE AGUIAR**, adquiriram uma área de



# 1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO BUGRES - MT

Avenida Hitler Sansão, 649 - Centro

Município e Comarca de Barra do Bugres - MT - CEP 78.390-000  
E-mail: [certidoes@1oficiobugres.com](mailto:certidoes@1oficiobugres.com) - Telefone: (65) 3361-1836

Escritura Pública de Compra e Venda, lavradas às fls. 34vº do livro nº 15 do Cartório 2º Ofício desta cidade, em 30/10/1979, advinda do **R-01 da matrícula 5.904**. Posteriormente **matriculado sob o nº 5.984** do livro 02 deste RGI, em 27/11/1979.

## MATRÍCULA Nº 5.904

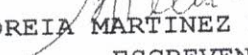
MARIA RODRIGUES NOGUEIRA, adquiriram uma área de terras com 10 hectares por compra feita a JOAQUIM MARQUES e sua mulher CANDIDA MARIA RODRIGUES MARQUES, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavradas às fls. 289 vº/290 vº do livro 03 deste Serventia, em 03/06/1975, advindo da **transcrição nº 4.541**. Posteriormente **matriculado sob o nº 5.904** do livro 02 deste RGI, em 14/11/1979.

## TRANSCRIÇÃO Nº 4.541

JOAQUIM MARQUES e sua mulher CANDIDA MARIA RODRIGUES MARQUES, adquiriram uma área de terras com 10 hectares advinda da **transcrição nº 1.861**, do RGI da Comarca de Rosário Oeste - MT. Posteriormente **transcrita sob o nº 4.541** do livro 3-D deste RGI, em 18/09/1975.

**CERTIFICO**, finalmente, que a presente certidão foi elaborada em conformidade com as informações constantes dos livros consultados nos arquivos da Serventia. Barra do Bugres, 28/07/2020.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN  
ESCREVENTE

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS BARRA DO BUGRES-MT

Nivara Ribeiro Roberto Borges - Oficial  
Av. Hitler Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT  
CEP: 78390-000 - Fone: (65) 3361-1836

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro

Cod. Ato(s): 8, 176 Cod Cartório: 24

 **BLF - 39743RS 44,00**

Selo de Controle Digital  
Consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)



Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

### 1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: ELEOZINA RODRIGUES DE LIMA NETA CPF: 517.715.271-53 Tel: (65) 99978-5189  
Data de Registro: 18/04/2007 Registro Nacional: 000A771120 E-mail: eleozina.arq@hotmail.com

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9881802I00CT001 Forma de Registro: INICIAL  
Data de Cadastro: 27/08/2020 Tipologia:  
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL  
Data de Registro: 28/08/2020

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97.95 Pago em: 28/08/2020

## 3. DADOS DO CONTRATO

### 3.1 Contrato 037/2020

Nº do RRT: SI9881802I00CT001 CPF/CNPJ: 08.810.117/0001-42 Nº Contrato: 037/2020 Data de Início: 10/08/2020  
Contratante: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA. - ME Valor de Contrato: R\$ 0,00 Data de Celebração: 06/08/2020 Previsão de Término: 16/02/2021

### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 78390000 Nº: S/N  
Logradouro: 14 Complemento:  
Bairro: JARDIM IMPERIAL Cidade: BARRA DO BUGRES  
UF: MT Longitude: 0 Latitude: 0

### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

DESMEMBRAMENTO DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, COM 10 HAS.

### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 10  
Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO -> 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento Unidade: ha

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

### 4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
---------------	-------------------	-------------	------------------	-------------------



RRT SIMPLES



Verificar Autenticidade

Nº do RRT: SI9881802I00CT001 INICIAL

CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA. 27/08/2020  
- ME

28/08/2020

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

---

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

---

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista ELEOZINA RODRIGUES DE LIMA NETA, registro CAU nº 000A771120, na data e hora: 27/08/2020 00:00:00, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



**CERTIDÃO DE VIABILIDADE  
DESMEMBRAMENTO Nº 04/2020**

ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

**CERTIFICO** que o lote de terreno urbano sob. Matrícula nº 8287, localizado na Rua 14, Bairro: Jardim Imperial situado nesta Cidade e Comarca em Barra do Bugres-MT, medindo uma área de **100.000,00 m<sup>2</sup> conforme descrição da matrícula**, sob coordenadas **15°3.517'S e 57°11.468'O**. De propriedade da empresa Construtora Brandão LTDA, cadastro nacional de pessoa jurídica nº 08.810.117/0001-42 e Outras. Dentro dos seguintes limites e confrontações: **Ao Norte: medindo 540,00 metros**, divisando com Isabel F. Rodrigues; **Ao Sul: medindo 600,00 metros** divisando com terras devolutas; **Ao Leste: medindo 220,00 metros** divisando com terras requeridas; **Ao Oeste: Medindo 130,00 metros**, divisando com o terras de Alvanir Vidrigo, perfazendo uma área total de 100.000.00 m<sup>2</sup>.

O Desmembramento a ser realizado foi descrito conforme a plantas e memorial elaboradas pela Responsável Técnica Eleozina R. de Lima Neta, CAU A77112-0.

O Departamento de Meio Ambiente **DECLARA e CERTIFICA** que o lote a ser **Desmembrado** está em perímetro urbano, e não possui nenhuma edificação no local estando nestes termos compatível com a legislação municipal (**Lei Complementar 064/2015**).

Em relação ao **Art. 126** da Lei Complementar Municipal **064/2015**, no que se refere à **Área de Preservação Permanente** o lote em questão encontra-se fora de APP e Reserva Legal e em relação à **Lei 012/2006 – (Plano Diretor)** a área em questão situa-se em uma **Zona de Expansão Urbana (ZOEX)**, estando nestes termos fora de APP e Zona de Interesse Ambiental.

**DECLARO AINDA** que está **APTO** a continuar com o processo de **Desmembramento**, estando de acordo com a **Lei Municipal 064/2015 - Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Barra do Bugres-MT e Lei 1.464/2003, Parcelamento do Solo no Município de Barra do Bugres-MT.**

Está Certidão tem a validade de 01 ano conforme **Art. 5, § 2º da Lei 1.464/2003, Parcelamento do Solo no Município de Barra do Bugres-MT.**

Emissão: 04/09/2020

Validade: 04/09/2021

*Wanda Mourão*



ENQUADRAMENTO NA LEGISLAÇÃO:

- ✓ Lei 064/2015 - Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental no Município de Barra do Bugres;
- ✓ Lei 1.462/2003 - Dispõe sobre o Código de Postura Municipal;
- ✓ Lei nº 1.464/2003 – Parcelamento do Solo;
- ✓ Lei 012/2006 – Dispõe sobre o Plano Diretor de Barra do Bugres;

→ Continuação Certidão de Viabilidade p/ Desmembramento 04/2020

ASSINATURA:

*Daniele Dourado Amorim*

Daniele Dourado Amorim  
Assessora de Meio Ambiente – Portaria nº 283/2017  
Engenheira Ambiental – CREA 037641

*VALDENIR DE JESUS CONCEIÇÃO*

Valdenir de Jesus Conceição  
Fiscal Ambiental – Portaria 343/2015



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA BRANDAO LTDA**  
**CNPJ: 08.810.117/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:22 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **3AE9.6AFE.9228.0A75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0029463673**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/09/2020** Hora da emissão: **08:59:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUTORA BRANDAO LTDA ME**  
CNPJ: **08.810.117/0001-42**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.  
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.345.511-4 - CONSTRUTORA BRANDAO LTDA ME

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **06/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2B7UM922AKLLU2A7**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NERIO ROSA BRANDAO**  
**CPF: 503.691.721-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:45:43 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **E2E4.116A.704F.0638**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0029464297**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 08/09/2020 Hora da emissão: 09:28:51**

**Nome/denominação do sujeito passivo: NERIO ROSA BRANDAO  
CPF: 503.691.721-91**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidao válida até: 06/12/2020.**

**Fornecimento gratuito**

**Número de Autenticação: 2B7979T2M7L9U2BK**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5308099

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **NERIO ROSA BRANDAO**, portador do **CPF 503.691.721-91**, até a data de **08/09/2020**.

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ULILIA BISPO VIANA BRANDAO**  
**CPF: 706.462.521-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:43:41 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **D071.1158.B439.092A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0029464632**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/09/2020** Hora da emissão: **09:41:28**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ULILIA BISPO VIANA BRANDAO**  
CPF: **706.462.521-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidao válida até: **06/12/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2B7BA9K297LL92BT**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5308073

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **ULILIA BISPO VIANA BRANDAO**, portador do **CPF 706.462.521-00**, até a data de **08/09/2020**.

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FAGNER CRUZ DA SILVA**  
**CPF: 011.302.611-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:31 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **CDCB.CC5C.47B6.F3C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0029465628**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/09/2020** Hora da emissão: **10:24:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FAGNER CRUZ DA SILVA**  
CPF: **011.302.611-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **06/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TB7999K2K2LLB2UB**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 01880057000195

Praça Eliazário Arantes Joani de Souza, 1030, Barra do Bugres-MT  
Bairro: Centro- CEP: 78390000 - Fone: (065) 3361-1261

**CERTIDÃO Nº: 5342450**

GIRLEY CÂNDIDA FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que consultando nosso banco de dados de processos distribuídos há **10 ANOS**, nos **processos EM ANDAMENTO**, em 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, referentes à ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS** e criminais de **EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, verifiquei **CONSTAR** ações em **DESFAVOR** de **FAGNER CRUZ DA SILVA, CPF 011.302.611-07**:

**Processo:** 1012800-62.2020.8.11.0001 (PJE)

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Assuntos:** Despesas Condominiais, Inadimplemento, Liquidação / Cumprimento / Execução

**Comarca:** Cuiabá-Terceiro Juizado Especial (Consumidor)

**Lotação:** Terceiro Juizado Especial Cível de Cuiabá

**Autor:** CONDOMINIO PARQUE CHAPADA MANTIQUEIRA

**Réus:** FAGNER CRUZ DA SILVA e outros.

**Valor da Causa:** R\$ 1.714,95

**Situação do Processo:** Em Andamento

**Data de Distribuição:** 13/03/2020

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FAGNER CRUZ DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 33.488.797/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:08 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **D6B0.F1DD.3EEB.59CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0029465391**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/09/2020** Hora da emissão: **10:14:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FAGNER CRUZ DA SILVA EIRELI**  
CNPJ: **33.488.797/0001-77**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **06/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TB7T7992T2LA22UB**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5268317

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **10 ANOS NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **FAGNER CRUZ DA SILVA EIRELI**, portador do **CNPJ 33.488.797/0001-77**, até a data de **08/09/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMANOELE DUARTE GUEDES DE OLIVEIRA**  
**CPF: 032.926.881-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:53 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **FD29.1A0B.14D7.E6CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0029465816**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Data da emissão: **08/09/2020** Hora da emissão: **10:35:04**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EMANOELE DUARTE GUEDES DE OLIVEIRA**  
CPF: **032.926.881-32**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **06/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TB7AT9B2L2LK22UU**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5308124

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **EMANOELE DUARTE GUEDES DE OLIVEIRA**, portador do **CPF 032.926.881-32**, até a data de **08/09/2020**.

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAULO CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
**CNPJ: 07.417.765/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:48:23 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **B5B5.75DE.38CA.CF8C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0029464767**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/09/2020** Hora da emissão: **09:46:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SAULO CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI -  
ME**  
CNPJ: **07.417.765/0001-70**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **06/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2B7BL9K2M7LMB2BL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5268307

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **10 ANOS NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **SAULO CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME**, portador do **CNPJ 07.417.765/0001-70**, até a data de **08/09/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAULO CASTRO XAVIER DE REZENDE**  
**CPF: 011.901.771-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:03 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **C58B.535A.7EA8.2317**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0029485147**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 10/09/2020 Hora da emissão: 09:56:30**

**Nome/denominação do sujeito passivo: SAULO CASTRO XAVIER DE REZENDE  
CPF: 011.901.771-70**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidão válida até: 08/12/2020.**

**Fornecimento gratuito**

**Número de Autenticação: 2B7UB922M7KTA2UL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5308233

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **SAULO CASTRO XAVIER DE REZENDE**, portador do **CPF 011.901.771-70**, até a data de **08/09/2020**.

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REGIVALDO ALVES DOS SANTOS**  
**CPF: 535.144.911-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:09:53 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **000E.F8E9.17DD.AB88**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0029465254**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/09/2020** Hora da emissão: **10:07:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **REGIVALDO ALVES DOS SANTOS**  
CPF: **535.144.911-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

53514491100 - REGIVALDO ALVES DOS SANTOS

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **06/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TB72U9M2B2L9U2UM**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5308055

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **REGIVALDO ALVES DOS SANTOS**, portador do **CPF 535.144.911-00**, até a data de **08/09/2020**.

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PRAÇA CULTURA FELIPE FERREIRA MENDES, Nº 1000 - CENTRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 966/2020**

**CPF/CNPJ**

08.810.117/0001-42

**Nome/Razão Social ou Comercial**

**CONSTRUTORA BRANDAO LTDA ME**

**Residência ou Domicílio Tributário**

Rua.....: RUA: CAPITÃO DA MATA , 155, QUADRA06 LOTE 1-A1 , CEP - 78390-000

Bairro.....: JARDIM DOS YPÊS

Município: BARRA DO BUGRES

**Finalidade da Certidão**

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

**Válida Até: 01/11/2020**

**BARRA DO BUGRES, 2 de Outubro de 2020.**

**Código de Autenticidade: 1TTCLJINSB**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradobugres.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PRAÇA CULTURA FELIPE FERREIRA MENDES, Nº 1000 - CENTRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 963/2020**

**CPF/CNPJ**

**535.144.911-00**

**Nome/Razão Social ou Comercial**

**REGIVALDO ALVES DOS SANTOS**

**Residência ou Domicílio Tributário**

Rua.....: **RUA: FELICIDADE , 55, , CEP - 78390-000**

Bairro.....: **BAIRRO MARACANA**

Município: **BARRA DO BUGRES**

**Finalidade da Certidão**

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

**Válida Até: 01/11/2020**

**BARRA DO BUGRES, 2 de Outubro de 2020.**

**Código de Autenticidade: XTTCLJINSB**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradobugres.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PRAÇA CULTURA FELIPE FERREIRA MENDES, Nº 1000 - CENTRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 962/2020**

**CPF/CNPJ**

13.676.037/0001-86

**Nome/Razão Social ou Comercial**

FAGNER CRUZ DA SILVA - EPP

**Residência ou Domicílio Tributário**

Rua.....: **AVENIDA: DEP. HITLER SANSÃO, 711, SALA, CEP - 78390-000**

Bairro.....: **CENTRO**

Município: **BARRA DO BUGRES**

**Finalidade da Certidão**

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

**Válida Até: 01/11/2020**

**BARRA DO BUGRES, 2 de Outubro de 2020.**

**Código de Autenticidade: WTTCLJINSB**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradobugres.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PRAÇA CULTURA FELIPE FERREIRA MENDES, Nº 1000 - CENTRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 965/2020**

**CPF/CNPJ**

**35.759.840/0001-17**

**Nome/Razão Social ou Comercial**

**SAULO CASTRO XAVIER DE REZENDE**

**Residência ou Domicílio Tributário**

Rua.....: **RUA: PINTASSILGO , 65, QD 04 LOTE 06, CEP - 78390--00**

Bairro.....: **JARDIM DOS PASSAROS**

Município: **BARRA DO BUGRES**

**Finalidade da Certidão**

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

**Válida Até: 01/11/2020**

**BARRA DO BUGRES, 2 de Outubro de 2020.**

**Código de Autenticidade: ZTTCLJINSB**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradobugres.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>